



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

OFÍCIO Nº 341/2026 – SG

Bertioga, 15 de abril de 2026.

À

Presidência da Câmara Municipal de Bertioga

Exmo. Sr. Antonio Carlos Ticianelli

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho à apreciação de Vossa Excelência as informações em resposta à Indicação nº 346/2022, de autoria do Vereador Antonio Carlos Ticianelli, nos autos do Processo Administrativo nº 10716/2022, que trata da solicitação de criação de ações de fiscalização em estabelecimentos que realizam atividades sexuais, visando combater a exploração de crianças e adolescentes no município.

Sobre o tema, cumpre informar que a Secretaria Municipal de Segurança, por meio do Comandante da Guarda Civil Municipal, prestou as informações pertinentes, as quais seguem anexas para conhecimento e análise.

Dessa forma, encaminham-se as informações para os fins de direito, permanecendo a Administração Municipal à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
Secretário de Governo e Gestão Institucional



27/02 - PC

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária
Secretaria de Segurança e Mobilidade
Diretoria da Guarda Civil



FLS. 11

Processo nº. 10716/2022

À SC

Atendendo ao solicitado nos autos, cumpre informar o que segue:

A Guarda Civil Municipal de Bertioga realiza patrulhamento preventivo em todo o território municipal, em conformidade com o disposto no art. 144, § 8º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) e na Lei Complementar Municipal nº 184/2023.

Compete à Guarda Civil Municipal a proteção preventiva de bens, serviços e instalações públicas, bem como o patrulhamento colaborativo e o apoio às demais forças de segurança pública, nos limites de suas atribuições legais, nos termos da legislação supracitada.

Ressalta-se que a repressão a crimes comuns, incluindo a fiscalização e a investigação de estabelecimentos envolvidos em práticas de exploração sexual, constitui atribuição precípua das polícias estaduais, a saber:

- **Polícia Militar**, responsável pelo policiamento ostensivo e pela preservação da ordem pública, nos termos do art. 144, inciso V, da Constituição Federal;
- **Polícia Civil**, incumbida da apuração e investigação das infrações penais, conforme disposto no art. 144, inciso IV, da Constituição Federal.

A Guarda Civil Municipal realiza patrulhamento preventivo nos bairros do município de Bertioga, considerando a presença de bens públicos distribuídos pela localidade, bem como atua no atendimento de ocorrências em situação de flagrante delito e de denúncias recebidas via 153, contribuindo, assim, para a inibição de práticas ilícitas e para a preservação da ordem pública.

Diante do exposto, sugere-se que a presente solicitação seja igualmente encaminhada à Polícia Militar e à Polícia Civil, órgãos legalmente competentes para a repressão e apuração de crimes relacionados a estabelecimentos destinados à exploração sexual, a fim de viabilizar a adoção de ações integradas mais eficazes.

A Guarda Civil Municipal de Bertioga permanece à disposição para atuar dentro de sua esfera legal de atribuições, em permanente colaboração com as forças de segurança estaduais.

Em 10/02/2026

RENILDO ANTUNES DE SOUZA
Diretor da Guarda Civil de Bertioga
Comandante



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

13

PROCESSO 10716/2022

À SG

Encaminho o presente com a manifestação do Departamento do Comando da Guarda Civil Municipal às fls. 12, em atendimento à solicitação ao referido ofício nº 512/2023 do Ilustre Vereador Antonio Carlos Ticianelli.

Segue para vossa deliberação.

Bertioga, 19 de fevereiro de 2026.

THALITA M. WALPERES RAMOS
SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003700330035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS TICIANELLI** em **22/04/2026 11:09**

Checksum: **CA18AFD793B8EA1215ABE9526A9972FA87AD7F48E36F309D908DECBBCE45DF44**



Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003700330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.